

**PORTARIA Nº 075/2014**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 134 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 02/02/2012,

**RESOLVE :**

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora **Marli Terezinha Sufiatti Lizza**, matrícula funcional nº 414-3, ocupante do cargo de Orientador Educacional, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 07 de fevereiro de 2014.

**Art. 2º** - A Licença será remunerada pelo prazo de 30 (trinta) dias, e a partir do 31º dia, sem remuneração.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Ivo Patel**  
Secretário de Educação e Cultura